

## FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

### PLANO DE TRABALHO – 2025/1 E 2025/2

#### 1. DADOS DOS ACORDANTES

##### 1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.889 de 12.02.2024, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG Nº 256.878 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 788.297.201-00, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

##### 1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MUNICÍPIO DE GURUPI		<b>CNPJ:</b> 01.803.618/0001-52
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 14 DE NOVEMBRO, Nº 1500		<b>BAIRRO:</b> SETOR CENTRAL
<b>CEP:</b> 77.405-070	<b>CIDADE:</b> GURUPI	<b>ESTADO:</b> TO
<b>REPRESENTANTE:</b> JOSINIANE BRAGA NUNES		<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b> PREFEITA MUNICIPAL
<b>NACIONALIDADE:</b> BRASILEIRA	<b>ESTADO CIVIL:</b> DIVORCIADA	<b>PROFISSÃO:</b> PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
<b>RG:</b> 263.210 – SSP/TO	<b>CPF:</b> 288.843.291-91	<b>RESIDENTE E DOMICILIADO EM:</b> GURUPI - TO

#### 2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021. Processo Administrativo nº 2021.02.078173, posteriormente convertido para o processo digital nº 232/2024.

##### 2.1 OBJETO

2.1.1 Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de estágio **obrigatório (curricular)** para acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação em Educação Física da Universidade de Gurupi.

2.1.2 O estágio será executado na praça do setor Waldir Lins, campo de ação do Setor Industrial, Feira da Rua 07, Centro Olímpico, CRAS Vila Nova, CRAS Setor Industrial, CRAS Nezinho Malvinas, UBS São José, UBS Waldir Lins, UBS Campo Bel da Prefeitura Municipal de Gurupi.

2.1.3 O Coordenador do curso de Educação Física (**Prof. Dr. João Bartholomeu Neto** – Portaria 078/2024) será o fiscal do **Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021** e responsável por acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

## 2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

<b>Início:</b> <u>15/02/2025</u>	<b>Término:</b> <u>31/12/2025</u>
----------------------------------	-----------------------------------

## 2.3 OBJETIVOS

### 2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no curso de Graduação em Educação Física da Universidade de Gurupi/UnirG.

### 2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

## 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

O estágio curricular obrigatório, integrante do projeto pedagógico dos cursos de graduação, constitui requisito essencial para a integralização da carga horária do curso e para a obtenção do diploma. Pode ser desenvolvido como disciplina específica ou como atividade metodológica obrigatória vinculada a determinadas disciplinas. Além de seu caráter formativo e obrigatório, o estágio proporciona aos acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior a oportunidade de articular teoria e prática, promovendo uma formação mais sólida e alinhada às exigências do exercício profissional.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

## 4. CRONOGRAMA

### 4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 A cessão de uso de espaços físicos para fins acadêmicos e a cooperação mútua em ações sociais dependerá de agendamento ou informativo prévio conforme disponibilidade das partes

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: **20** (podendo ser maior em virtude da organização das disciplinas de estágio que ocorre no semestre)

<b>Metas</b>			
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.		As atividades serão executadas por discentes matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado sempre acompanhado de Doente responsável pelo campo de estágio	
Etapa	Especificação	<b>1º semestre / 2025</b>	
		<b>Início</b>	<b>Término</b>
01	Discussão teórica da disciplina de estágio	Fevereiro	Fevereiro
02	Construção sistematizada do projeto de intervenção	Fevereiro	Fevereiro
03	Planejamento em atividades práticas e correção pelo docente	Março	Março
04	Intervenção em campo real de prática de estágio	Março	Junho
05	Supervisão das atividades em tempo real no campo de ação, realizada durante as intervenções, no campo real de atuação, no ambiente da cedente;	Março	Junho
Etapa	Especificação	<b>2º semestre / 2025</b>	
		<b>Início</b>	<b>Término</b>
01	Discussão teórica da disciplina de estágio	Agosto	Agosto
02	Construção sistematizada do projeto de intervenção	Agosto	Agosto
03	Planejamento em atividades práticas e correção pelo docente	Setembro	Setembro
04	Intervenção em campo real de prática de estágio	Setembro	Novembro
05	Supervisão das atividades em tempo real no campo de ação, realizada durante as intervenções, no campo real de atuação, no ambiente da cedente;	Setembro	Dezembro

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº **2021.02.078173**, posteriormente convertido para o processo digital nº **232/2024**, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos custos operacionais.

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº **2021.02.078173**, posteriormente convertido para o processo digital nº **232/2024**, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos custos operacionais.

## 7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi-TO, datado e assinado eletronicamente.

---

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente – Fundação UNIRG

---

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal – Município de Gurupi

---

**Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva**  
Reitora – Universidade de Gurupi/UnirG